

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO-PNPD/CAPES

EDITAL 04/2019 – SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

Pós-Doutorado em Nutrição: Área de Concentração em Ciência da Nutrição

1. BOLSA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO DA UFV

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da Universidade Federal de Viçosa (PPGCN - UFV) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **01 (um)** candidato ao Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, conforme o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, constante do anexo I da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013.

VALOR DA BOLSA: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

2. MODALIDADES DE BOLSA

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade A: ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Modalidade B: ser estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

I – O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

II – Professor(a) substituto(a) poderá ser aprovado(a) na **Modalidade A**, sem prejuízo de suas atividades de docência e de bolsista PNPD/CAPES, após análise e autorização do PPGCN-UFV.

III – O(a) candidato(a) aprovado(a) na **Modalidade C** deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) na **Modalidade C** não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

3. VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência da bolsa PNPD será de 12 meses podendo ser renovada por igual período até o limite de 60 meses, exceto os(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Modalidade C** que poderão ter a concessão da bolsa por no **máximo de 12 meses**. Atentar para as atribuições do bolsista quanto à apresentação dos relatórios semestral, anual e do relatório final.

4. ELEGIBILIDADE

Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o **título de doutor**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGCN-UFV;

II – disponibilizar **currículo atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

IV – Apresentar um plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa financiado, em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV, cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de docentes permanentes.

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Do bolsista exige-se:

I- Elaborar Relatório de Atividades Semestral (após 6 meses) e Anual (após 12 meses) a ser submetido à aprovação do PPGCN-UFV e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– Dedicar-se, presencialmente, às atividades do projeto e plano de trabalho, sob coordenação da Comissão Coordenadora do PPGCN-UFV;

III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

6. DO SUPERVISOR DO BOLSISTA EXIGE-SE:

a) Apresentar carta de anuência para a candidatura do bolsista;

b) Avaliar e emitir parecer sobre as atividades desenvolvidas pelo bolsista e relatadas no relatório técnico, caso seja renovação;

c) Apresentar comprovante de financiamento para a próxima etapa do projeto, no caso do bolsista pleitear a renovação da bolsa PNPd. Não será aceito “comprovação de submetido” do projeto e a vigência e valor devem estar claros no documento.

d) Não atuar como supervisor de outro bolsista PNPd no PPGCN durante a vigência da bolsa pleiteada.

e) Não estar afastado ou previsto afastamento de suas atividades no campus da UFV por motivo de saúde ou capacitação na pós-graduação no início da vigência da bolsa.

7. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Candidatos aptos a concorrerem a bolsa PNPd deverão encaminhar à Comissão Coordenadora do PPGCN, conforme calendário, os seguintes documentos:

a) Ofício direcionado à Comissão Coordenadora do PPGCN, indicando a Modalidade de Bolsa a que pretende concorrer;

- b) Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutorado quando da implementação da bolsa;
- c) Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- d) *Curriculum Vitae segundo o Anexo I*, com comprovação de produção científica;
- e) Projeto de Pesquisa com documento comprobatório de seu financiamento público ou privado, ao qual seu plano de trabalho estará vinculado, assim como da anuência do coordenador do projeto para servir como orientador durante o estágio pós-doutoral. O plano de trabalho deverá estar inserido no referido projeto de pesquisa financiado devendo ser indicado qual(is) objetivo(s) desse projeto fazem parte do plano de trabalho. Não será aceito a apresentação de um projeto de pesquisa financiado e um plano de trabalho referente a outro projeto.
- f) Plano de trabalho compatível com o projeto de pesquisa apresentado, com indicação e concordância de orientador do PPGCN que atuará como supervisor;
- g) O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- h) As candidaturas deverão ser encaminhadas pessoalmente para a Secretaria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição do Departamento de Nutrição e Saúde, Universidade Federal de Viçosa, Campus Viçosa, 36570-900, Viçosa, MG, Brasil
- i) As candidaturas poderão ser encaminhadas por correspondência (SEDEX), desde que enviadas até a data limite para submissão de candidaturas definidas no calendário, e comunicadas por e-mail (ppgcnut@ufv.br).

8. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

I - Após homologação de candidaturas, a Comissão Coordenadora do PPGCN indicará uma Comissão de Avaliação, composta por pesquisadores para realizar a avaliação dos documentos enviados:

- a) A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) pesquisadores;
- b) Nenhum dos pesquisadores da Comissão de Avaliação poderá ser listado como potencial supervisor de algum candidato, ou membro de Projeto de Pesquisa apresentado;

II - Apenas os documentos de candidatos aptos a concorrer à bolsa serão avaliados;

III - A Comissão de Avaliação realizará uma análise qualitativa dos documentos apresentados, considerando critérios definidos pela área de Nutrição na CAPES;

II - A classificação das candidaturas será realizada conforme as pontuações definidas pela Comissão de Avaliação;

IV - Após avaliação das candidaturas e classificação, a Comissão de Avaliação deverá elaborar uma ata e encaminhar para a Comissão Coordenadora do PPGCN para análise e homologação.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

A avaliação dos candidatos consistirá em:

- a) verificação da documentação exigida, conforme as exigências do Regulamento;
- b) análise da adequação do plano de trabalho e cronograma aos objetivos propostos, atividades e metas do projeto e linha de pesquisa;
- c) avaliação do *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato no ato da inscrição, conforme os critérios de avaliação e a distribuição de pontos listados no Anexo I.

10. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

I - O resultado será divulgado na página www.posnutricao.ufv.br

II - Eventuais recursos poderão ser encaminhados por ofício à Comissão Coordenadora do PPGCN, com detalhamento dos pontos divergentes ou em dúvida, conforme o prazo máximo definido no calendário;

a) Os recursos serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGCN e pela Comissão de Avaliação e respondidos até o prazo estipulado no calendário para divulgação dos resultados finais.

11. CALENDÁRIO

I - As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidaturas, avaliação de currículos e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Divulgação do edital	02/12/2019
Submissão de candidaturas	De 04/02/2020 a 22/02/2020, até às 17:00 horas
Homologação dos documentos	Até 29/02/2020, até às 17 horas
Avaliação da documentação	02/03/2020 a 16/03/2020
Divulgação de resultados preliminares	Até 19/03/2020, até às 17:00 horas
Encaminhamento de recursos	Dias 20 e 21/03/2020, até às 17:00 horas
Divulgação do resultado final	Dia 24/03/2020, até às 17:00 horas
Início de vigência da bolsa	Dia 01/04/2020

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - Informações sobre Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD/CAPES) estão disponíveis no sítio: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

II - A Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013 está disponível no endereço: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

III – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV: Telefone – (31) 3899-2899 ou correio eletrônico ppgcnut@ufv.br

IV - Candidaturas em situações específicas, não previstas no presente edital, serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do PPGCN.

Viçosa, 02 de dezembro de 2019.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição
Departamento de Nutrição e Saúde,
Universidade Federal de Viçosa**

PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, e considerando que a Portaria Normativa Interministerial MEC-MCT nº 746, de 20 de novembro de 2007, instituiu o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd como uma ação integrante da política de formação e capacitação de recursos humanos e considerando, ainda, a necessidade de estabelecimento de novo modelo para o PNPd, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, constante do anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA OS CANDIDATOS AO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO-PNPD/UFV/PPGCN

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA¹

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO ²	TRAVAS
Artigos publicados em periódicos com fator de impacto	ANEXO II	LIMITADOS AOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2015-2019)
Resumos publicados em eventos no país como primeiro autor	0,2 ponto por resumo	MÁXIMO 2,0 PONTOS
Resumos publicados em eventos no país como coautor	0,1 ponto por resumo	
Resumos publicados em evento internacional como primeiro autor	0,3 ponto por resumo	
Resumos publicados em evento internacional como coautor	0,1 ponto por resumo	
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,2 ponto por Comunicado	
Comunicado Técnico como coautor	0,1 ponto por Comunicado	
Capítulo de livro como primeiro autor (aceito, no prelo, publicado). Não será aceito como submetido	1,0 ponto por Capítulo	
Capítulo de livro como coautor (aceito, no prelo, publicado). Não será aceito como submetido	0,8 ponto por Capítulo	
Pedido de depósito de patente	0,5 ponto por patente	
Premiações acadêmicas	0,5 ponto por premiação	MÁXIMO 5,0 PONTOS

¹ Para o cálculo da nota final, os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima do candidato que obteve mais pontos.

² A pontuação dos artigos científicos irá considerar o fator de impacto e a autoria da publicação, conforme informado no **Anexo II** deste Edital.

2. ATIVIDADE DE ENSINO

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	TRAVAS
Docência no 3º grau	0,002/hora	MÁXIMO DE 3 PONTOS
Participação em banca de concurso de qualquer natureza ou banca de TCC	0,1 ponto/banca	MÁXIMO DE 1 PONTO
Participação em banca de defesa de mestrado/doutorado	0,2 ponto/banca	MÁXIMO DE 2 PONTOS
Orientação de alunos de TCC ou de iniciação científica	0,1 ponto/aluno	MÁXIMO DE 1 PONTO
Coorientação de alunos de TCC	0,05 ponto/aluno	MÁXIMO DE 1 PONTO
Coorientação de alunos de mestrado/doutorado	0,2 ponto/aluno	MÁXIMO DE 2 PONTOS
Monitoria II	0,75 ponto/semestre	MÁXIMO DE 1,5 PONTO

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Fator de Impacto	Classificação da autoria da publicação		
	1º A/S/C*	2º Autor	≥ 3º Autor
JCR/ISI ≥ 4,067 A1	3,00	2,70	2,40
JCR/ISI ≥ 2,952 ≤ 4,066 A2	2,70	2,40	2,10
JCR/ISI ≥ 1,841 ≤ 2,951 B1	2,40	2,10	1,80
JCR/ISI ≥ 0,827 ≤ 1,840 B2	1,80	1,50	1,20
JCR/ISI ≥ 0,001 ≤ 0,826 B3 (máximo 3,0 pontos)	0,5	0,4	0,3

* **1º A/S/C** = 1º Autor, autor Sênior ou autor correspondente da publicação científica.

Será disponibilizado o JCR 2019.

Qualis da Nutrição (2013-2014-2015- 2016) encontra-se no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/#>

ANEXO III

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO**

CURRICULUM VITAE

Este CV deverá ser preenchido e anexado aos demais documentos de inscrição. Quando for necessário, o candidato poderá adicionar linhas às tabelas abaixo para incluir as atividades realizadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Dados Pessoais	
Nome:	
Endereço completo:	
CPF:	
Telefone:	
Email:	
Possui vínculo empregatício?	[] Sim [] Não

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

OS COMPROVANTES DAS ATIVIDADES DEVEM POSSUIR NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E DEVEM ESTAR ORGANIZADOS SEQUENCIALMENTE. ATIVIDADES SEM COMPROVANTES OU SEM IDENTIFICAÇÃO NÃO SERÃO ANALISADAS.

Item avaliado	Pontuação	Número do comprovante	Reservado ao PPGCN
<i>O candidato deve indicar nas linhas imediatamente abaixo do item avaliado todas as atividades relativas àquele item. No caso de artigos, fornecer a citação completa do artigo</i>	<i>Indicar a pontuação obtida para cada item, considerando os critérios estabelecidos no Anexo II do Edital de seleção.</i>	<i>Indicar o número do documento comprobatório.</i>	<i>Comissão irá analisar as informações e os documentos fornecidos pelo candidato.</i>

(ou carta de aceite), a posição na lista de autores e o fator de impacto do periódico.			
Artigos publicados			
Ex: Environmental Factors and Beta2-Adrenergic Receptor Polymorphism: Influence on the Energy Expenditure and Nutritional Status of Obese Women. Lipids, v. 50, p. 459-467, 2015. 1º autor (Fator de impacto = 1,854)	Ex: 2,70	Doc 11	
Resumos publicados			
Resumos publicados em eventos no país como primeiro autor	0,2 ponto por resumo		
Resumos publicados em eventos no país como co-autor	0,1 ponto por resumo		
Resumos publicados em eventos internacionais como primeiro autor	0,3 ponto por resumo		

Resumos publicados em eventos internacionais como coautor	0,1 ponto por resumo		
Comunicado Técnico			
Como primeiro autor	0,2 ponto por Comunicado		
Como coautor	0,1 ponto por Comunicado		
Capítulo de livro			
Como primeiro autor	1,0 ponto por Capítulo		
Como coautor	0,8 ponto por Capítulo		
Depósito de patente			
Pedido de depósito	0,5 ponto por patente		
Premiações acadêmicas			
Premiação	0,5 ponto por premiação		

2. Atividades de ensino

Docência			
Docência 3º grau	0,002 ponto por hora		
Participação em bancas			
Banca de concurso de qualquer natureza ou banca de TCC	0,1 ponto/banca		
Banca de defesa de mestrado/doutorado	0,2 ponto/banca		
Orientação/Coorientação			
Orientação de alunos de TCC ou de iniciação científica	0,1 ponto/aluno		
Coorientação de alunos de TCC, iniciação científica	0,05 ponto/aluno		
Coorientação de alunos mestrado/doutorado	0,2 ponto/aluno		
Monitoria			
Monitoria Nível II	0,75 ponto/semestre		

Data: __/__/__

Assinatura: _____

CHECKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PNPd/CAPES VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO DA UFV

- Cópia autenticada** do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa;
- Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- Curriculum Vitae* **comprovado**, conforme o modelo de currículo do anexo I;
- Plano de trabalho** vinculado ao projeto de pesquisa financiado (a cópia do projeto deverá estar anexada ao plano de trabalho), e escopo em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV, cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de orientadores do Programa;
- Cronograma** das atividades a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- Documento comprobatório de financiamento** público ou privado do projeto de pesquisa, ao qual seu plano de trabalho estará vinculado, compatível com a duração da bolsa;
- Carta de anuência** do coordenador do projeto, que será o supervisor do bolsista durante o estágio pós-doutoral.

Declaro que conferi a documentação descrita acima e que estou entregando todos os documentos solicitados no edital de seleção. Declaro ainda, ter ciência de que na falta de algum documento requerido, minha inscrição não será homologada.

Nome:

Recebido em: ___/___/____ por:

Assinatura e carimbo